ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.972/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 23/09/14 A 23/12/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTARES ATÉ O LIMITE FIXADO."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conveniar com a Associação Cultural Cantares, para fins de subsidiar execução do Projeto "XIX Natal dos Anjos".

Art. 2º. Para o cumprimento do objeto do convênio previsto no art. 1º, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à entidade, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem repassados na forma de termo a ser firmado.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.03.23.695.0150.2106 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO
3.3.3.5.0.41.00.000000 Contribuições c/ 2018 R$ 50.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE SETEMBRO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.